



LEI N. 5.850/2010

“Altera as Leis nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA de 2010/2013, Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2010, nº 5.742/09, de 28 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2010, e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA de 2010/2013.*

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1633 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 5024 – PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA

AÇÃO: 2593 – MANTER SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL URGENCIA - SAMU

Metas	Unidade de Medida	2010
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	01

Art. 2º - Fica por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	302	5024	2593	25	335043	70.000,00



-cont.Lei n.5.850/2010.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, será reduzida na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Fun.	Sub-Função	Prog.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
16	1633	10	301	5024	2569	25	339039	20101133	70.000,00

Art. 4º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA de 2010/2013.*

ÓRGÃO: 03 – Poder Executivo

UNIDADE: 0318 – Secretaria de Educação

PROGRAMA: 5023 – Excelência em Educação

AÇÃO: 1327– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Metas	Unidade de Medida	2010
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	01

Art. 5º - Fica por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0318	12	365	5023	1327	00	449051	360.000,00



-cont.Lei n.5.850/2010.

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, será reduzida na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Fun.	Sub-Função	Prog.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0318	12	361	5023	1326	00	449051	20100443	360.000,00

Art. 7º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA de 2010/2013.*

ÓRGÃO: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 1736 – PROMOÇÃO SOCIAL

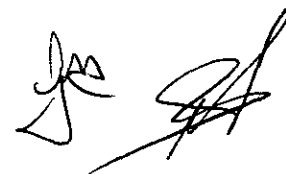
PROGRAMA: 5013 – Programa Gestão Social Solidário

AÇÃO: 2640 – MANTER PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIA PAIF/CRAS/PROJOVEM

Metas	Unidade de Medida	2010
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ETAPAS	01

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2010.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



-cont. Lei n.5.850/2010.

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1736	08	244	5013	2640	25	339032	15.000,00

Art. 10 - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, será reduzida na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Fun.	Sub-Função	Prog.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
17	1736	08	244	5013	2640	25	339030	20101303	15.000,00

Art. 11 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2010.*

Art. 12 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 5.742/09, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 13 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual – PPA de 2010/2013, Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2010, nº 5.742/09, de 28 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2010.

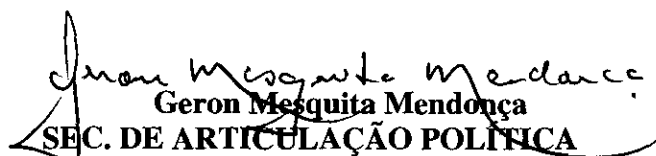


-cont. Lei n.5.850/2010.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 10 de novembro de 2010.

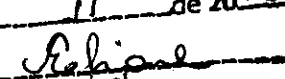

Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


Geron Mesquita Mendonça
SEC. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA


Renato Abreu Ferreira
SECRETÁRIO DE GOVERNO


Limirio Martins Sobrinho
PROCURADOR-GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria

Em 10 de 11 de 2010

Responsável